

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.706

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **HILÁRIO GOMES DE SOUZA**, a artéria localizada na transversal da Rua Tancredo Neves, Rua projetada nº01 - TDR, 2ª Travessa entre o Beco do Borge e o Loteamento Bela Vista, com início na casa de nº 01 e término na casa de nº 14, às margens do Canal, em homenagem ao agricultor natural da cidade de Glória do Goitá, mas residente nesta cidade, e que muitos serviços prestou a comunidade vitoriense, irmão do Senhor João Gomes de Souza, proprietário da Loja Souza Griff, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o comerciante acima citado, a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 04 de julho de 1997.



Carlos Breckenfel L. da Costa

-Prefeito-

de